

LEI Nº 0884/1998

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 228.000,00, para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Ovídio Constantino, Prefeito de Dois Vizinhos, em exercício, sanciono a seguinte,

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), para reforço das dotações orçamentárias a saber:

12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13754282.001 - Atividade do Fundo Municipal de Saúde
0090-3131.00 - Remuneração de Serv. Pessoais R\$ 38.000,00
0120-3132.09 - Diversos Serviços R\$ 190.000,00
TOTAL GERAL - R\$ 228.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, decorrerão da anulação parcial das dotações a seguir especificadas, de conformidade com o item III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13574281.001 - Equipamentos Médicos e Odontológicos

0020-4110.00 - Obras e Instalações R\$ 178.000,00

13754922.004 - Assist. e Previdência
0180-3113.03 - FUNPREV R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL - R\$ 228.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei, entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 01 de agosto de 1998.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e oito, 37º ano de emancipação. Ovídio J. Constantino Prefeito em exercício